



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 14

**Ata n.º 10**  
2020.06.18

**MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARGARIDE (SANTA EULÁLIA), VÁRZEA, LAGARES, VARZIELA E MOURE** - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta e minuta de contrato de comodato a celebrar com a União das Freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

### **Minuta de contrato de comodato entre o Município de Felgueiras e a União das Freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure**

#### **Considerando que:**

- A União das Freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, por ofício de 25 de maio, veio solicitar ao Município de Felgueiras a celebração de um contrato de comodato do prédio da Escola da Agra para colocação dos seus serviços;
- Tendo em conta o reordenamento escolar, decorrente do encerramento de várias escolas do primeiro ciclo, aquele prédio se encontra devoluto importando definir um destino para as instalações para evitar a sua rápida degradação, vandalização e despesas inúteis;
- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 16 de novembro de 2010, e ao longo dos anos, o Município já celebrou vários contratos de comodato a pedido de algumas Juntas de Freguesia e instituições de cariz sócio cultural e desportivo que manifestaram interesse em instalar os seus serviços ou desenvolver atividades nesses prédios;
- O Município é proprietário do mencionado prédio que lhe foi transferido ao abrigo do disposto no art.º 26.º do então vigente Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, passando a integrar o seu domínio privado ditando o princípio da boa administração que esta, compreendendo a sua conservação e valorização, seja feita tendo em vista a prossecução do interesse público;
- Constituem atribuições das autarquias locais – entenda-se das freguesias e dos municípios – a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas



[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)  
Praça da República – Margaride  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

populações, conforme dispõe o art.º 2.º conjugado com o n.º 2 do art.º 7.º e n.º 2 do art.º 23.º, todos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

- O Município de Felgueiras prossegue as suas atribuições em articulação com as Freguesias, pela consideração dos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art.º 23.º e art.º 4.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

- As Freguesias são agentes de desenvolvimento local e parceiros fundamentais do Município para a execução de políticas públicas, mormente proximidade com as populações, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento do território;

- O contrato de comodato (do prédio) consubstancia uma forma de apoio à União de Freguesias, sendo competência da Assembleia Municipal autorizar formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, conforme resulta da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, mediante proposta do órgão executivo;

**Nestes termos, tenho a honra de propor:**

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a presente proposta e minuta de contrato de comodato a celebrar com a União das Freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, que se anexa.

Felgueiras, 15 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## CONTRATO DE COMODATO

N.º .../2020

\_\_\_\_\_ Entre o Município de Felgueiras, com o NIPC 501 091 823, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Alexandre Martins da Fonseca, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho de Felgueiras, no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea f), do nº 2, do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **COMODANTE**, e, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A União das Freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, com o NIPC 510 837 778, com sede na Rua Leonor Rosa da Silva, n.º 30, da União das Freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, concelho de Felgueiras, neste ato legalmente representada pelo Presidente da União das Freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, José António Lemos Araújo, no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea a), do nº 1, do artigo 18º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designado por **COMODATÁRIA**. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ É celebrado o presente contrato de comodato com base nas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Felgueiras, tomadas em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020 e \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, respetivamente, que se rege pelas cláusulas seguintes e que, desde já, as partes outorgantes mutuamente aceitam: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Cláusula Primeira** – O Município de Felgueiras empresta gratuitamente à União das Freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, e assim em regime de comodato, um prédio urbano denominado "Escola Primária da Agra", sito no lugar da Agra, freguesia de Lagares, deste concelho de Felgueiras, com a área coberta





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

de 297,10 m<sup>2</sup> e descoberta de 1.602,90 m<sup>2</sup>, composto por edifício de dois pisos com logradouro, destinado a Escola Primária, o qual confronta do Norte com Carlos Costa Dinis, do Sul com Rua Prof. João Silva, do Nascente com José Maria Ferreira Teixeira e do Poente com Rua da Escola, inscrito na matriz urbana da freguesia de Lagares sob o artigo 1226º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Felgueiras sob o número 994/20070402, e nela inscrito a favor do Município de Felgueiras, pela inscrição G – AP. 27 de 2007/04/02 da ficha respetiva, prédio este melhor identificado nas plantas anexas a este contrato, que depois de devidamente rubricadas pelas partes dele ficam a fazer parte integrante. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Cláusula Segunda** – O empréstimo destina-se à instalação, no prédio descrito na cláusula anterior, dos serviços e desenvolvimento das atividades regulares da União das Freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Cláusula Terceira** – O presente contrato tem o seu início no dia seguinte à data da sua assinatura e é celebrado pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data referida na cláusula anterior, podendo ser renovado por períodos de 5 (cinco) anos, desde que solicitado pela COMODATÁRIA, até um ano antes de expirar o prazo inicial ou o prazo das suas prorrogações. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Cláusula Quarta** – O COMODANTE permite que a COMODATÁRIA utilize o prédio para a finalidade descrita na cláusula segunda, não podendo este ser dado de arrendamento nem cedido ou ocupado a qualquer título por terceiros. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Cláusula Quinta** – A utilização do prédio para uma finalidade diferente daquela para o qual foi emprestado, confere ao COMODANTE o direito de fazer cessar de imediato a vigência do contrato, obrigando-se a COMODATÁRIA a restituir, de imediato, ao COMODANTE o prédio em causa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Cláusula Sexta** – As despesas com água, eletricidade, gás, telefone e outros encargos normais decorrentes da utilização do prédio, ficam a cargo exclusivo dela





COMODATÁRIA, designadamente seguros de responsabilidade civil e recheio relativos ao prédio. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Cláusula Sétima** – A COMODATÁRIA pode realizar obras de beneficiação e adaptação desde que sejam previamente autorizadas pela comodante, ficando vedadas intervenções que desvirtuem a sua estética interior ou exterior. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Cláusula Oitava** – A COMODATÁRIA obriga-se a disponibilizar ao COMODANTE o prédio emprestado, desde que avisada com a antecedência adequada, para efeitos de realização de atos eleitorais ou outros eventos de interesse municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Cláusula Nona** – Findo o contrato, a União das Freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, entregará o prédio ao Município de Felgueiras, com todas as benfeitorias e acessões que nele venham a ser incorporadas pela comodatária, livre e desocupado de pessoas e bens, sem dependência de qualquer aviso ou outra formalidade e sem exigência de qualquer contrapartida, designadamente sem direito a qualquer indemnização pelas benfeitorias e acessões. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Cláusula Décima** – Ao presente contrato aplicar-se-á, no mais que não estiver regulado, o regime geral do contrato de comodato previsto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Cláusula Décima Primeira** – O presente contrato não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Públicos, nos termos do disposto na alínea c) do nº 4 do art. 5º, conjugado com o nº 1 do art. 5º-B, ambos do referido diploma. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O presente contrato foi celebrado em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

\_\_\_\_\_ Anexo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Plantas devidamente rubricadas pelas partes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Paços do Concelho de Felgueiras, .... de ..... de ..... \_\_\_\_\_





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Pelo Município de Felgueiras**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

*(Nuno Alexandre Martins da Fonseca)*

**Pela União das Freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares,  
Varziela e Moure**

O PRESIDENTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS,

*(José António Lemos Araújo)*



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

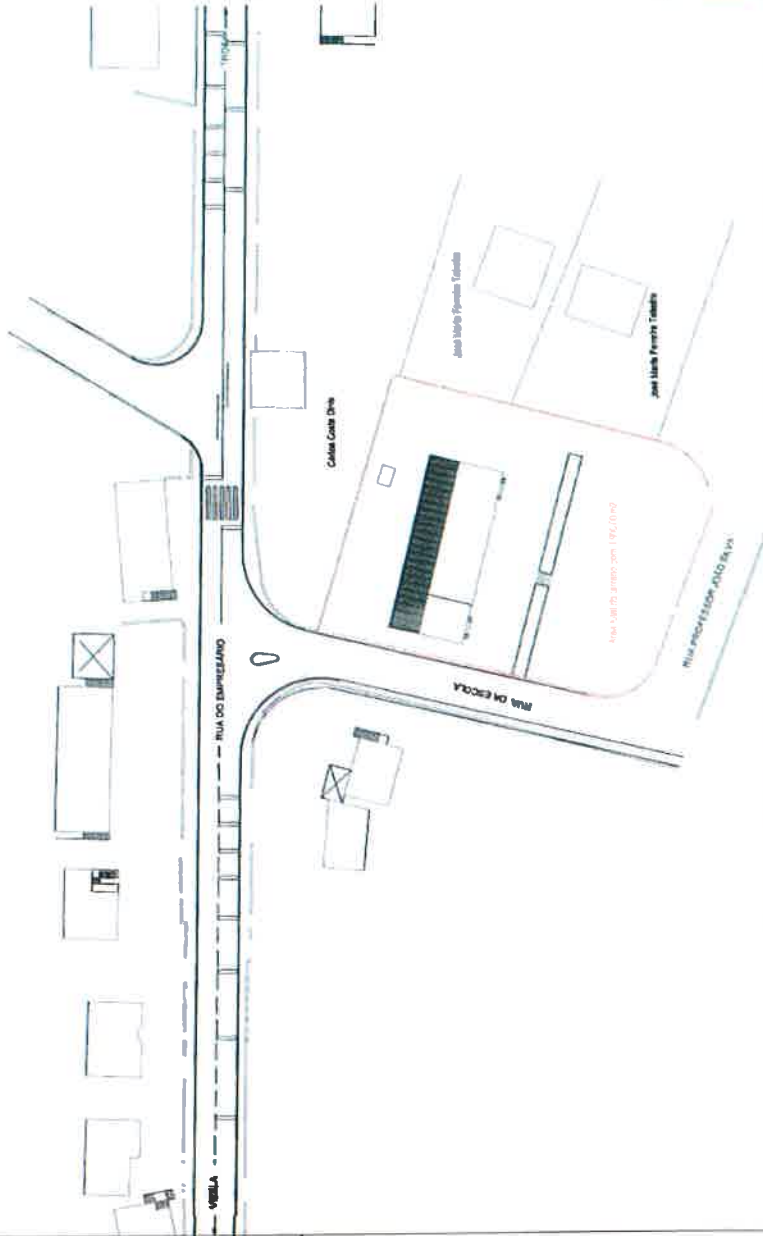
[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)



ARQUITETURA

Ofício: Administração de Locais de Lazer  
Rua: Rua do Emprego - LAGUNAS  
Desenvolvido: Plano Regulatório

Projeto	000
Categoria	000
Assunto	C1 Projeto Regulatório LAGUNAS
Data	09/04/2024
Projeto	
Desenho	JAT/24-02/23
Título	
Escala	1:100



Handwritten mark resembling a stylized 'M' or 'S' with a dollar sign.

Handwritten signature or mark.



M  
\$



\$



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARGARIDE, VÁRZEA,  
LAGARES, VARZIELA E MOURE

Câmara Municipal de Felgueiras  
Praça da República  
4610-116 Felgueiras

N/Referência	S/Referência	S/Comunicação	Data
A-0011/2020			25-05-2020
Assunto	Contrato de Comodato da Escola da Agra em Lagares		

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras:

Vimos por este meio comunicar que, no dia 25 de Outubro de 2018, em reunião de executivo desta junta decidiu-se solicitar à Câmara Municipal um Contrato de Comodato da Escola da Agra na freguesia de Lagares, para a colocação dos serviços desta União das Freguesias.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente  
*Jose Manuel dos Anjos*

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Agra

ÁREA TOTAL: 1900 M2

ÁREA COBERTA: 297,1 M2

ÁREA DESCOBERTA: 1602,9 M2

VALOR VENAL: 235.700,00 Euros

MATRIZ N°: 1226

**COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:**

Edifício de dois pisos com logradouro, destinado a Escola Primária - norte, Carlos Costa Dinis; sul, Rua Prof. João Silva; nascente, José Maria Ferreira Teixeira e poente, Rua da Escola.

O(A) Conservador(a)

Emília do Espírito Santo Nozes Salgado

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

G - AP. 27 de 2007/04/02 - Aquisição

SUJEITO(S) ACTIVO(S):

MUNICIPIO DE FELGUEIRAS

Morada: Praça da República, Margaride

Localidade: Felgueiras

Transferência de Património (Artigo 26° do Decreto-Lei n°7/2003).

O(A) Conservador(a)

Emília do Espírito Santo Nozes Salgado

29  
x